

ENCAMINHAÇÃO ÀS COMISSÕES COMPETENTES  
MISSÃO VELHA  
23/05/2018  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**INTERESSADO:** VEREADOR EDUARDO  
HONORATO PAULO.

**PROJETO DE LEI Nº 049 /2018 DE 23-05-2018.**

**DATA DA ENTRADA:** 23-05-2018

**EMENDA (s) Nº (s) /2018**

**PARECERES Nºs. / 2018**

**RESOLUÇÃO Nº /2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº /2018**

Missão Velha, 23 de maio de 2018



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

---

## PROJETO DE LEI N.º 049/2018

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** - Fica proibido, no âmbito da Administração Pública do Município de Missão Velha(CE), a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade ou crime de corrupção.

**Parágrafo único:** Inclui-se, na vedação do caput deste artigo, a denominação de prédios e logradouros públicos.

**Art. 2º** - A vedação de que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação aos direitos humanos, maus tratos aos animais ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que seja feito pelo Poder Público, o levantamento dos logradouros e prédios públicos que se enquadram nesta Lei, a fim de que sejam renomeados quando necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará,  
Plenário Vereador Dioclécio Silva Lima, em 23 de maio de 2018.

---

**EDUARDO HONORATO PAULO**  
VEREADOR



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Diante dos casos de corrupção divulgados recentemente, tornou-se crescente as manifestações populares anticorrupção, uma vez que a sociedade anseia a preservação da ordem moral e democrática no Município de Missão Velha.

Dentro deste contexto, é fundamental que o Poder Público seja mais criterioso no momento da escolha das pessoas a serem homenageadas publicamente, por meio de honrarias, títulos ou ainda com a denominação de escolas, estradas, prédios, etc.

O presente Projeto de Lei é resultado dos anseios da sociedade, em meio às atuais manifestações de rua e demais protestos, os quais clamam por um governo mais sério, ético, justo e, sobretudo, comprometido com o bem comum.

Assim, por meio deste Projeto de Lei, pretendemos contribuir para fortalecer a democracia, estabelecendo um preceito legal para reger a concessão de homenagens e denominação de prédios e logradouros públicos, consoante os novos tempos democráticos que vivemos.



---

**EDUARDO HONORATO PAULO  
VEREADOR - PT**